

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Edital

HASTA PÚBLICA

PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DE NOVE LOJAS NO

MERCADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de junho 2023, vai proceder-se, por Hasta Pública, à atribuição da concessão de licenças de ocupação de nove lojas, do Mercado Municipal, de acordo com as seguintes condições:

1. Identificação, Localização, Finalidade e Base de Licitação do Imóvel

1.1. As Licenças a atribuir ao abrigo do procedimento, têm por objeto os seguintes espaços identificados pelas letras e números:

- I. 1, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 129,75m² (cento e vinte e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados);
- II. 2, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 129,75m² (cento e vinte e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados);
- III. 4, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 18,18 m² (dezoito vírgula dezoito metros quadrados);
- IV. 5, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 18,18 m² (dezoito vírgula dezoito metros quadrados);
- V. 6, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 90,75 m² (noventa vírgula setenta e cinco metros quadrados);
- VI. 7, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 39,30 m² (trinta e nove vírgula trinta metros quadrados);
- VII. 8, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 71,50 m² (setenta e um vírgula cinquenta metros quadrados);
- VIII. 9, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 78,70 m² (setenta e oito vírgula setenta metros quadrados);
- IX. 10, estando a sua localização definida na planta constante do Anexo III, tendo a área de 19,40 m² (dezanove vírgula quarenta metros quadrados);

1.2. A base de licitação para efeitos da Hasta Pública corresponde aos valores indicados no quadro abaixo:

	Base de Licitação
ID	Valor mínimo
1	6859,68 €
2	6859,68 €
4	719,93 €
5	719,93 €
6	3593,70 €
7	1556,28 €
8	2831,40 €
9	3116,52 €
10	768,24 €

2. Consulta do Processo da Hasta Pública e Obtenção de Cópias

2.1. O processo de procedimento da hasta pública encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Município, sito à avenida da Liberdade, Piso 0, em São João da Madeira, nos dias úteis entre as 09h e as 16h, desde a data da publicação do Edital de abertura do procedimento.

2.2. A cópia do processo de procedimento poderá ser solicitada e levantada na morada indicada no número anterior, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, até 2 (dois) dias antes do termo fixado para a entrega das propostas.

2.3. Os interessados poderão igualmente descarregar o processo de procedimento da hasta pública no sítio da Internet <http://www.cm-sjm.pt/pt/informacoes-editais-e-avisos>.

2.4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

3. Procedimento de Seleção dos adjudicatários

A seleção de cada um dos adjudicatários das várias licenças será efetuada mediante a licitação do espaço, a realizar em ato público, nos termos constantes dos números seguintes.

4. Pré-registo

Os interessados em licitar nas Hastas Públicas deverão, previamente à mesma, proceder a um pré-registo disponibilizado no site <https://www.cm-sjm.pt>

5. Candidatura

5.1. Para além do pré-registo indicado no número 4, os interessados que pretendam participar no ato público deverão proceder ao preenchimento do “Formulário da Candidatura” constante do Anexo I e disponibilizado no site <https://www.cm-sjm.pt> e proceder à entrega do mesmo antes do início dos Atos Públicos.

5.2. Não será admitida a entrada na sala de Atos Públicos a quem não apresente o “Formulário da Candidatura” indicado no número anterior devidamente preenchido.

5.3. A referida candidatura, contempla o preenchimento obrigatório de todos os seguintes campos:

- a) A identificação do(a) licitante (pessoa singular ou sociedade unipessoal por quotas);
- b) O respetivo número de identificação fiscal;
- c) A morada ou sede no caso de sociedade unipessoal por quotas;
- d) O endereço de correio eletrónico;
- e) O contacto telefónico.

5.4. Toda a documentação respeitante ao procedimento concursal, encontra-se patente para consulta no site referido no número 5.1.

6. Natureza dos licitantes

6.1. Podem ser licitantes, para efeitos de participação no presente procedimento concursal, as pessoas singulares e pessoas coletivas, sob a forma de sociedades unipessoais por quotas desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no número

6.2. Não é admitida a participação nas Hastas Públicas e apresentação de licitações por parte de agrupamentos de pessoas singulares e/ou coletivas, já constituídos ou a constituir.

7. Impedimentos

Estão impedidas de participar nas Hastas Públicas:

- a) As pessoas singulares ou coletivas que:
 - I. Já sejam titulares de uma Licença do Mercado;

- II. Já sejam titulares, ou às quais já tenha sido atribuído, por força do procedimento concursal em curso, o direito à emissão de uma Licença, tendo por objeto “Loja” no interior do Mercado.
- III. Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;
- IV. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- V. Não tenham a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

8. Ato Público

- 8.1. O ato público terá lugar no 1º Piso dos Paços de Concelho, na Sala da Assembleia Municipal, no dia 2 de outubro de 2023, às 10h00 (dez horas), perante o Júri designado para o efeito ou quem o represente no ato público.
- 8.2. O ato público tem por finalidade a realização de todas as Hastas Públicas destinadas à atribuição das licenças submetidas ao presente procedimento concursal.
- 8.3. Para efeitos de admissão no Ato Público, os candidatos terão de apresentar o “Formulário da Candidatura” (Anexo I), devidamente preenchido e, no caso de se tratar de uma sociedade unipessoal por quotas, deverão ainda apresentar a respetiva certidão permanente válida.
- 8.4. Não serão admitidos a entrar na sala do Ato Público, os candidatos que não cumpram com o disposto no número anterior.
- 8.5. Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma, designadamente instrumento de mandato (procuração) elaborado nos termos legais que confira ao mandatário poderes específicos de representação para participar no ato público.
- 8.6. Os documentos mencionados no número anterior deverão ser redigidos ou traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor certificado, e apresentados nos termos do previsto no número anterior.
- 8.7. A prestação culposa de falsas declarações pelos licitantes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do licitante em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

8.8. Depois de declarado aberto o Ato Público, o Júri procede à identificação do Procedimento, à leitura do Convite e das regras a que irão obedecer as Hastas Públicas.

9. Critério de Adjudicação

9.1. O critério de adjudicação será o do valor do “lanço” mais elevado.

9.2. O valor arrematado - valor da adjudicação - corresponde ao valor a pagar, pelo Adjudicatário à CMSJM.

10. Encargos do Adjudicatário

Constituem encargo dos Adjudicatários as despesas com a emissão de licenças, bem como impostos e outros encargos devidos ao Estado e ao Município, e ainda os demais encargos com todas as obras de adaptação dos espaços.

11. Disposições finais

Em tudo o que for omissão no Programa de Concurso, aplicar-se-ão as regras relativas ao regime geral do procedimento administrativo, com as necessárias adaptações, estatuído no Código do Procedimento Administrativo, por força do disposto no n.º 3, do número 201.º daquele Código.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

São João da Madeira, 13 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara

Jorge M. R. Vultos Sequeira